

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
EDITAL Nº 01/2002
CONCURSO PÚBLICO

O Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - TRF da 2ª Região, no uso de suas atribuições, por ajuste celebrado com a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, com a interveniência da Universidade Federal Fluminense - UFF, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para provimento nos cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, para as especialidades constantes no ANEXO I, observadas as disposições contidas nos diplomas legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas disponíveis nos cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário dos Quadros de Pessoal do TRF da 2ª Região, da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro e da Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, de acordo com o quadro apresentado no ANEXO I.

1.2 O número de vagas atualmente existente para provimento de cargos nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, conforme ANEXO I, poderá ser, durante o prazo de validade, ampliado.

1.3 A remuneração dos cargos, bem como as demais vantagens, constam no ANEXO I.

1.4 O ingresso nos cargos, em qualquer das especialidades, de Analista Judiciário e Técnico Judiciário dar-se-á na classe inicial NS-A-1 e NI-A-1, respectivamente, nos termos da Lei nº 9.421/96 e Lei nº 10.475/2002.

1.5 Os aprovados, quando vierem a ingressar em quaisquer dos Quadros de Pessoal do TRF da 2ª Região, estarão sujeitos ao regime de 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, correspondente a uma jornada diária de 8 (oito) horas, ressalvadas as hipóteses reguladas em legislação específica, assim como aos demais preceitos da Lei nº 8.112/90, com suas alterações, Lei nº 9.421/96 e Lei nº 10.475/2002.

1.6 O candidato deverá optar por vaga no Estado do Rio de Janeiro ou do Espírito Santo, conforme consta no ANEXO I.

1.7 O candidato que optar por vaga no Estado do Rio de Janeiro, poderá ser nomeado indistintamente para o TRF da 2ª Região ou para a Seção Judiciária do Rio de Janeiro, observando que esta abrange os municípios do Rio de Janeiro onde existem ou venham a existir Varas Federais.

1.8 O candidato que optar por vaga no Estado do Espírito Santo poderá ser lotado na Capital ou municípios onde existem ou venham a existir Vara Federal.

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA OS CARGOS

2.1 O candidato deve atender as seguintes condições, quando de sua posse:

- a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos dispostos no artigo 137 da Lei nº 8.112/90;
- e) estar formado em curso de nível superior na área para a qual está concorrendo, através de curso reconhecido pelo Ministério da Educação, ou concluído o Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente, em curso reconhecido, conforme quadro do ANEXO I;
- f) possuir registro profissional, definitivo ou provisório, correspondente a especialidade a que se candidatou, conforme quadro do ANEXO I, quando for o caso;
- g) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) ter idade mínima de 18 anos;
- i) ter aptidão física e mental, conforme artigo 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112/90.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O valor da taxa de inscrição varia de acordo com o cargo conforme consta do **ANEXO I**.

3.3 É facultado ao candidato inscrever-se para vagas de Analista Judiciário - Sem Especialidade e para uma das demais, conforme sua formação, considerando que as provas serão realizadas em turnos distintos. No primeiro turno para os candidatos às vagas de Analista Judiciário - Sem Especialidade e para os cargos de Técnico Judiciário, e no segundo turno para os candidatos das demais especialidades do Cargo de Analista Judiciário.

3.4 A inscrição poderá ser efetuada no período de **26/11/2002 a 13/12/2002**, podendo o candidato utilizar-se de uma das formas disponibilizadas a seguir:

3.4.1 Inscrição através da Internet, devendo o candidato:

Acessar o site www.fundec.org.br onde terá acesso as mesmas informações do Edital e do Manual do Candidato, a Ficha de Inscrição e procedimentos necessários a efetivação da inscrição, que estará disponível no período de **09:00** horas do dia **26/11/2002** até **13/12/2002** às **17:00** horas, considerando-se o horário de Brasília.

3.4.1.1 As inscrições efetuadas via Internet somente serão aceitas após confirmação do Banco do Brasil, do pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito, obrigatoriamente, por meio do Boleto Bancário específico, impressa pelo próprio candidato no momento da inscrição.

3.4.1.2 O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições, caso contrário não será considerado.

3.4.1.3 O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da inscrição.

3.4.1.4 As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site www.fundec.org.br, nos últimos dias de inscrição.

3.4.1.5 O TRF da 2ª Região e a FEC não se responsabilizam por problemas na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4.2 Inscrição nas Agências credenciadas da EBCT (Correios).

3.4.2.1 Consulte a relação das Agências dos Correios no **ANEXO III**, do Manual do Candidato, devendo o candidato:

- a) ler o Manual do Candidato disponível na agência, para consulta;
- b) preencher a Ficha de Inscrição disponível na agência;
- c) pagar a taxa de inscrição, recebendo seu comprovante de inscrição devidamente autenticado e um exemplar do Manual do Candidato.

3.4.3 Inscrições em qualquer Agência da EBCT (Agências dos Correios não credenciadas).

3.4.3.1 Utilize a Ficha de Inscrição e siga as instruções do Manual do Candidato que serão divulgados em jornal específico de concursos públicos, permitindo aos candidatos se inscreverem em qualquer Agência dos Correios, seguindo as orientações abaixo:

- a) Adquirir em qualquer Agência dos Correios, Cheques-Correio, tantos quanto necessários, que correspondam ao valor da taxa de inscrição do cargo a que deseja concorrer, constante no **ANEXO I**. Os Cheques deverão ser nominais a Fundação Euclides da Cunha, tendo como comprador o candidato;
- b) Os Cheques-Correio poderão ser substituídos por Cheque Bancário emitido pelo próprio candidato, porém se o cheque for devolvido, por qualquer motivo, a inscrição correspondente será considerada nula.
- c) Enviar os Cheques Correio ou Cheque Bancário, juntamente com a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, para:

Fundação Euclides da Cunha

Caixa Postal N° 100.358

CEP: 24001-970 - Centro - Niterói / RJ

- d) Dar-se-á como inexistente, sem nenhum efeito, a inscrição do candidato que não enviar os Cheques-Correio, ou Cheque Bancário, no valor correspondente ao cargo a que deseja concorrer;

e) Somente serão aceitas as inscrições postadas até o último dia previsto para o seu término;
f) O candidato que se inscrever por via postal, utilizando os Cheques Correio ou Cheque Bancário, deverá exigir, e conservar em seu poder, o Comprovante de Postagem, com valor declarado, documento comprobatório de sua inscrição.

3.5 No ato da inscrição o candidato terá, obrigatoriamente, que optar pelo cargo e especialidade para qual prestará concurso, ao Estado (RJ ou ES) pelo qual concorrerá à vaga, bem como pelo local (Cidade) em que prestará as provas objetivas.

3.6 Se o candidato não marcar a opção de vaga e/ou a opção de local de prova, será considerado o Estado e/ou Cidade mais próximo do endereço apresentado na Ficha de Inscrição.

3.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo e especialidade, da opção de vaga e local onde fará as provas, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

3.8 Será permitida a inscrição por procurador, com procuração específica individual e firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

3.8.1 O candidato e seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3.9 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para as especialidades cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e as que vierem a surgir durante a validade do concurso, em obediência ao disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90 e Decreto nº 3.298/99.

3.9.1 É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto no Decreto nº 3.298/99.

3.9.2 Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição, se concorrem às vagas reservadas a deficientes e/ou necessitam de prova especial, neste caso, o candidato deverá assinalar esta opção na Ficha de Inscrição e especificar no campo ao lado esta necessidade, bem como anexar na Ficha de Inscrição, o laudo médico original, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, e ainda a provável causa da deficiência. No caso de inscrição pela Internet, o laudo médico original, deverá ser enviado através de SEDEX, com aviso de recebimento, impreterivelmente até o último dia de inscrição para a Fundação Euclides da Cunha, Caixa Postal Nº 100.358, CEP: 24001-970 - Centro - Niterói / RJ.

3.9.3 O candidato portador de deficiência que não declarar essa condição e não apresentar o laudo ORIGINAL, não será desta forma considerado, não podendo interpor recurso a favor de sua condição.

3.9.4 Os candidatos de que trata o item 3.9, quando convocados, deverão submeter-se à avaliação por equipe multidisciplinar do TRF da 2ª Região ou das Seções Judiciárias ou por eles credenciada, que decidirá sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo/especialidade.

3.9.5 Havendo parecer da equipe multidisciplinar contrário à condição de deficiência, o candidato perderá a prerrogativa prevista no item 3.9 deste Edital, permanecendo na classificação geral para a qual foi aprovado.

3.9.6 Se a deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo/especialidade, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.

3.9.7 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

3.9.8 Na falta de candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais classificados, com estrita observância da ordem classificatória.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

4.1 A FEC remeterá ao candidato a Carta de Convocação para Prova para o endereço indicado na Ficha de Inscrição, através da EBCT (Correios).

4.1.1 É obrigação do candidato conferir se as informações contidas na Carta de Convocação para Provas estão corretas. Havendo erros, o candidato deverá fazer as correções na linha em branco, logo

abaixo das informações que estiverem erradas, e entregá-la ao Fiscal de Sala no dia da prova. Se o erro for no cargo/especialidade, opção de vaga, local de prova ou na opção de deficiente, o candidato deverá entrar em contato urgente com a FEC pelos telefones (21)2629-3606 / 2629-3566 / 2629-3515.

4.1.2 Se o candidato não receber sua Carta de Convocação para a Prova 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para sua realização, deverá obter informações sobre o local de provas pela Internet, no endereço eletrônico site **www.fundec.org.br** ou através do telefone: (21)2629-3606 / 2629-3566 / 2629-3515.

4.1.3 A comunicação feita através da EBCT (Correios) não exime o candidato da responsabilidade no acompanhamento pelo Diário Oficial da União de todos os atos referentes a este Concurso Público.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1 As provas serão realizadas, simultaneamente, nas cidades relacionadas no **ANEXO IV** do Manual do Candidato, em datas, horários e locais a serem oportunamente publicados no Diário Oficial da União, divulgados na Internet, no endereço eletrônico **www.fundec.org.br** e informados aos candidatos na Carta de Convocação para Provas.

5.1.1 A critério da FEC as provas objetivas poderão ser aplicadas em outros Municípios além dos relacionados no ANEXO IV, seja em função da disponibilidade de locais para aplicação ou Municípios que venham apresentar número expressivo de candidatos que justifique a aplicação das provas.

5.2 A critério da FEC, as provas poderão ser realizadas em dias de sábado, domingo ou feriado.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade original.

5.4. Não será permitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

5.5 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); certificado de reservista; passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.5.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.5.2 Não serão aceitas cópias, protocolos ou quaisquer outros documentos como crachás, título de eleitor, carteira nacional de habilitação sem foto e outros documentos similares que não são considerados documentos oficiais de identificação.

5.6 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados.

5.7 Será excluído o candidato que:

- a) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato: verbal, por escrito ou de qualquer outra forma;
- b) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta durante a prova;
- c) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; ou
- d) for descortês com os coordenadores, executores e seus auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do Concurso Público.

5.8 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas e a sua devida assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no Cartão de Respostas. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.9 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no Cartão de Respostas, emenda ou rasura.

5.10 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após decorrida uma hora do início das mesmas, por motivo de segurança.

5.11 Ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Questões faltando 1 (uma) hora para o término da mesma. O candidato que terminar a prova antes de uma hora para o seu término poderá pegar qualquer um dos exemplares que serão disponibilizados na entrada do local onde está sendo realizada a prova.

5.12 Ao terminar a prova objetiva o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o Cartão de Respostas, devidamente preenchido e assinado (a assinatura no Cartão de Respostas terá força de comprovação de sua presença e assegura que o candidato foi o responsável por seu preenchimento) e solicitará a devolução de seu documento de Identidade, retido no ato da identificação.

5.13 Na aplicação das provas práticas todas as ocorrências serão lavradas em ata, a qual deverá ser assinada pelo Coordenador do Concurso responsável no dia da prova e por mais 4 (quatro) candidatos escolhidos aleatoriamente.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 As provas objetivas terão duração de 4 (quatro) horas.

6.2 As provas objetivas, valendo 100 (cem) pontos, serão constituídas de questões do tipo múltipla escolha, serão de caráter eliminatório e classificatório, e terão as seguintes distribuições de questões por disciplinas e especialidade, para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário:

CÓD	Analista Judiciário	Disciplina	Especificação	Nº Questões	Peso
A01	Execução de Mandados	Conhecimentos Específicos	Direito Processual Civil Direito Processual Penal Direito Civil Direito Constitucional Direito Administrativo	15 10 05 05 05	2 2 2 2 2
		Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	20	1
A02	Sem Especialidade	Conhecimentos Específicos	Direito Processual Civil Direito Processual Penal Direito Civil Direito Constitucional Direito Administrativo	15 10 05 05 05	2 2 2 2 2
		Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	20	1
A03	Arquitetura	Conhecimentos Específicos	Arquitetura	30	2
		Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa Noções de Direito Constitucional Noções de Direito Administrativo	20 05 05	1,5 1 1
A04	Enfermagem	Conhecimentos Específicos	Enfermagem	30	2
		Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa Noções de Direito Constitucional Noções de Direito Administrativo	20 05 05	1,5 1 1
A05	Engenharia Elétrica	Conhecimentos Específicos	Engenharia Elétrica	30	2
		Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa Noções de Direito Constitucional Noções de Direito Administrativo	20 05 05	1,5 1 1
A06	Informática	Conhecimentos Específicos	Informática	30	2
		Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa Noções de Direito Constitucional Noções de Direito Administrativo	20 05 05	1,5 1 1
A07	Medicina (Médico do Trabalho)	Conhecimentos Específicos	Medicina	30	2
		Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa Noções de Direito Constitucional Noções de Direito Administrativo	20 05 05	1,5 1 1

A08	Odontologia	Conhecimentos Específicos	Odontologia	30	2
		Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	20	1,5
			Noções de Direito Constitucional	05	1
		Noções de Direito Administrativo	05	1	
A09	Psicologia	Conhecimentos Específicos	Psicologia	30	2
		Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	20	1,5
			Noções de Direito Constitucional	05	1
		Noções de Direito Administrativo	05	1	
A10	Serviço Social	Conhecimentos Específicos	Serviço Social	30	2
		Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	20	1,5
			Noções de Direito Constitucional	05	1
		Noções de Direito Administrativo	05	1	
A11	Taquigrafia	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	40	2
		Conhecimentos Gerais	Noções de Direito Constitucional	10	1
			Noções de Direito Administrativo	10	1

CÓD	Técnico Judiciário	Disciplina	Especificação	Nº Questões	Peso
T01	Mecânica	Conhecimentos Específicos	Mecânica	30	2
		Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	20	1,5
			Noções de Direito Constitucional	05	1
		Noções de Direito Administrativo	05	1	
T02	Telecomunicação e Eletricidade	Conhecimentos Específicos	Telecomunicação e Eletricidade	30	2
		Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	20	1,5
			Noções de Direito Constitucional	05	1
		Noções de Direito Administrativo	05	1	

7. DAS PROVAS PRÁTICAS

7.1 Somente farão provas práticas os candidatos classificados na prova objetiva, obedecendo-se a ordem classificatória, de acordo com a tabela abaixo:

Cargo/Especialidade	Nº de candidatos convocados
Analista Judiciário/Taquigrafia	60
Técnico Judiciário/Telecomunicação e Eletricidade	30
Técnico Judiciário/Mecânica	30

7.1.1 Em caso de igualdade de pontos na última posição definida no item anterior, todos os candidatos empatados serão convocados para a prova prática.

7.1.2 Os candidatos que obtiverem 80% (oitenta por cento) ou mais de acertos na prova objetiva serão convocados para a prova prática, mesmo que o número de candidatos ultrapasse o quantitativo definido no item 7.1.

7.1.3 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a deficientes, serão convocados para a prova prática, todos os candidatos habilitados nas provas objetivas.

7.2 As provas práticas, valendo 20 (vinte) pontos, serão realizadas somente no Município do Rio de Janeiro, consistindo de:

7.2.1 Para o cargo de Analista Judiciário na especialidade de Taquigrafia:

a) registro taquigráfico, durante 5 (cinco) minutos, de texto previamente escolhido por Banca Examinadora e ditado em velocidade variável de 80 (oitenta) a 90 (noventa) palavras por minuto, na seguinte forma: 80, 82, 85, 87 e 90;

b) decifração do texto registrado, obrigatoriamente digitado em microcomputador, através do editor de textos Word 6.0 em diante, no prazo máximo de 1 (uma) hora.

7.2.1.1 Não será exigido conhecimento específico de microcomputador.

7.2.1.2 O texto digitado será corrigido considerando:

- a) 03 (três) pontos negativos por palavra errada adicionada, sem formar sentido ou com alteração do mesmo;
- b) 02 (dois) pontos negativos por palavra (verbo, advérbio, substantivo, adjetivo, pronome ou numeral) omitida;
- c) 01 (um) ponto negativo por palavra errada acrescida ou substituída, sem alteração de sentido;
- d) 01 (um) ponto negativo por palavra correta com grafia errada;
- e) 10 (dez) pontos negativos para o conjunto acima de 6 (seis) palavras erradas, omitidas, acrescidas ou substituídas, com alteração de sentido;
- f) Os erros de palavras, desde que conseqüentes, serão contados uma única vez, por exemplo, se o texto diz "... um escolar" e o candidato escreveu "... uma escola", o erro será contado uma única vez, pela troca das palavras "escolar" por "escola";
- g) No caso de concorrência de erros, por exemplo, omissão de 5 (cinco) palavras e substituição por 3 (três) erradas, computar-se-á o número maior.
- h) Artigos e pronomes não serão considerados como palavras para efeito de contagem, a não ser quando sua omissão ou alteração afete o sentido do texto, por exemplo, o candidato escreve "Consta do parecer do MP uma informação relevante para a solução..." por "Consta do parecer do MP a informação relevante para a solução ..."

7.2.1.3 Os rascunhos não serão considerados em hipótese alguma;

7.2.2 Para o cargo de Técnico Judiciário, nas especialidades de Telecomunicação e Eletricidade e Mecânica:

7.2.2.1 A prova prática constará de uma seqüência de tarefas específicas, a serem realizadas em local determinado, onde será verificado o desempenho do candidato, levando-se em conta:

- a) tempo despendido;
- b) habilidade;
- c) método de execução da tarefa;
- d) utilização racional do material disponível;
- e) resultado final da tarefa executada.

7.2.2.2 O candidato será considerado habilitado se obtiver avaliação satisfatória (igual ou superior a 50% de acertos) em cada um dos cinco critérios indicados no item anterior, vedada a compensação.

7.3 Se as vagas disponibilizadas, após aplicação das provas práticas, não forem todas preenchidas ou se ocorrerem ampliação do número de vagas e não houver mais cadastro, durante o prazo de validade do Concurso, outros candidatos habilitados na prova objetiva, obedecida a ordem decrescente das notas, em quantitativo a ser definido pelo TRF da 2ª Região, poderão ser convocados para novas provas práticas, a critério do TRF da 2ª Região.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá apresentar recursos a qualquer das questões das provas objetivas, neles incluindo, as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão, desde que devidamente fundamentado.

8.2 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das provas objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

8.3 O recurso deverá ser:

- a) apresentado em formato livre e interposto até 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da divulgação dos gabaritos oficiais, conforme **ANEXO II - Cronograma** constante do Manual do Candidato;
- b) ser transcrito em letra de forma ou impresso contendo, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição, o cargo e especialidade para o qual concorre, o número da questão recorrida, alegações e seus fundamentos, comprovando-as com citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e juntando, sempre que possível cópia da documentação comprobatória;
- c) estar assinado pelo candidato;
- d) enviado através da EBCT (Correios), por SEDEX, com aviso de recebimento (AR), à Fundação Euclides da Cunha - Caixa Postal 100.358 - CEP 24.001-970 - Centro - Niterói/RJ, obrigatoriamente, dentro do prazo estabelecido para recurso.

8.4 A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

8.5 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso postado fora do prazo estipulado no **ANEXO II - Cronograma** do Manual do Candidato.

8.6 As alterações de gabarito ou de notas após avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de relatórios a serem afixados nos locais de divulgação constantes do **ANEXO V** e pela Internet no endereço eletrônico **www.fundec.gov.br**

9. DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO

9.1 Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que não obtiverem:

a) o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova objetiva de conhecimentos específicos; ou

b) o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova objetiva de conhecimentos gerais; ou

c) o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova prática, para o cargo de Analista Judiciário na Especialidade Taquigrafia.

d) o mínimo de 50% de pontos em cada um dos itens da prova prática para os cargos de Técnico Judiciário nas especialidades Telecomunicação e Eletricidade e Mecânica.

10. DOS PROGRAMAS

10.1 O conteúdo programático e as sugestões bibliográficas constam no **ANEXO VI** do Manual do Candidato, expediente também regulador do Concurso Público.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final, por Estado, para cada especialidade, e no caso das especialidades com prova prática será o somatório dos pontos obtidos nas 2 (duas) provas, levando-se primeiramente em consideração, o item 9 - DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO.

11.2 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - Para a especialidade: Taquigrafia

1º) obtiver maior nota na prova objetiva de língua portuguesa;

2º) obtiver maior nota na prova prática;

3º) for mais idoso.

II - Para as especialidades: Mecânica e Telecomunicação e Eletricidade

1º) obtiver maior nota no somatório da prova objetiva de conhecimentos específicos;

2º) obtiver maior nota na prova prática;

3º) obtiver maior nota na prova objetiva de língua portuguesa;

4º) for mais idoso.

III - Para as especialidades: Execução de Mandados e Sem Especialidade

1º) obtiver maior nota no somatório da prova objetiva de conhecimentos específicos;

2º) obtiver maior nota na prova objetiva de processo civil;

3º) obtiver maior nota na prova objetiva de processo penal;

4º) for mais idoso.

III - Para as demais especialidades

1º) obtiver maior nota no somatório da prova objetiva de conhecimentos específicos;

2º) obtiver maior nota na prova objetiva de língua portuguesa;

3º) for mais idoso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

12.1 O resultado final do Concurso Público será homologado pelo TRF da 2ª Região e publicado em Diário Oficial da União contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo/especialidade e Estado, obedecendo à estrita ordem de classificação, não se admitindo recurso desse resultado.

12.2 A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos a partir da data da publicação da homologação do resultado do Concurso Público no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do TRF da 2ª Região.

13. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

13.1 Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua nomeação publicada no Diário da Justiça da União e serão comunicados, por intermédio da EBCT (Correios), para apresentação.

13.1.1 O candidato aprovado será responsável por manter seu endereço atualizado, junto ao Setor de Pessoal do TRF da 2ª Região.

13.1.2 A comunicação feita através da EBCT (Correios) não exime o candidato da responsabilidade do acompanhamento de sua nomeação pelo Diário da Justiça.

13.2 Os candidatos que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Ato de Nomeação, previsto pela Lei nº 8.112/90, com a alteração da Lei nº 9.527/97, não providenciarem os documentos e o atestado de aptidão física e mental exigidos, bem como, não tomarem posse, serão desclassificados e excluídos do Concurso para todos os fins.

13.2.1 O candidato nomeado poderá, dentro do prazo previsto no item anterior, apresentar declaração por escrito, solicitando posicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez.

13.3 A critério da Administração poderá, obedecida a ordem classificatória, haver uma comunicação prévia ao candidato, para que este manifeste interesse em ser nomeado, ou firme termo de desistência da nomeação, podendo, nesta hipótese, requerer posicionamento no final da lista de classificação.

13.4 A posse estará condicionada:

a) ao atendimento das condições estabelecidas no item (2) - Das condições de Habilitação para os Cargos;

b) ao exame de sanidade física e mental que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo/especialidade, a ser realizado por médico oficial ou credenciado pelo TRF da 2ª Região ou Seções Judiciárias.

13.5 Os candidatos aprovados, concorrentes às vagas destinadas a portadores de deficiência, serão previamente convocados por intermédio da EBCT (Correios), a fim de serem submetidos a exame, conforme previsto no item 3.9.4. O prazo para a apresentação será de 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento de carta por Aviso de Recebimento (AR). Se o candidato não comparecer no prazo estabelecido será excluído da listagem destinada aos portadores de deficiência, permanecendo na listagem geral.

13.6 A nomeação do candidato dar-se-á exclusivamente para o Estado ao qual concorreu à vaga.

13.7 O candidato deverá permanecer, no mínimo, por 3 (três) anos, durante o período de estágio probatório, no Estado para o qual foi nomeado, vedada a remoção, a redistribuição ou cessão para outros órgãos durante esse período, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A legislação que entrar em vigor após a data da publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas objetivas;

14.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

14.3 Os candidatos poderão obter informações do gabarito e dos resultados das provas do Concurso Público através da Internet, no endereço eletrônico **www.fundec.org.br** ou nos locais a serem divulgados e no dia da aplicação das provas objetivas.

14.4 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para este fim o resultado dos aprovados e classificados publicado no Diário Oficial da União.

14.5 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do TRF da 2ª Região, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.

14.6 Em caso de alterações dos dados cadastrais, o candidato deverá dirigir-se a:

a) antes da homologação do concurso: Fundação Euclides da Cunha;

b) após a homologação do concurso: TRF da 2ª Região.

14.7 Os casos omissos pertinentes à realização deste Concurso Público serão resolvidos pela FEC e pelo TRF da 2ª Região.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2002.

ARNALDO ESTEVES LIMA
Presidente do TRF da 2ª Região

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO		Remuneração Inicial da Carreira de acordo com a Lei nº 10.475/2002, além dos reajustes gerais dos servidores públicos da União (*¹): - em 2002: R\$1.932,71 - a partir de junho/2003: R\$2.335,07 - a partir de janeiro/2004: R\$2.938,62 - a partir de janeiro/2005: R\$3.441,57	Taxa de Inscrição: R\$ 45,00		
CÓD	Especialidade	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS		
			Rio de Janeiro/RJ		Vitória/ES
			TRF	Seção Judiciária	Seção Judiciária
A01	Execução de Mandados	Diploma ou Certificado de Bacharel em Direito.	—	2	—
A02	Sem Especialidade (Área Judiciária/Administrativa) (* ²)	Diploma ou Certificado de Nível Superior em qualquer área (Graduação Plena)	3	5	CR* ³
A03	Arquitetura	Diploma ou Certificado do Curso Superior de Arquitetura e Registro Profissional.	—	1	—
A04	Enfermagem	Diploma ou Certificado do Curso Superior de Enfermagem e Registro Profissional e 2 (dois) anos de experiência em Enfermagem.	—	1	—
A05	Engenharia Elétrica	Diploma ou Certificado do Curso Superior de Engenharia Elétrica e Registro Profissional.	1	1	1
A06	Informática	Diploma ou Certificado de Nível Superior, com curso de especialização na área de Análise de Sistemas (c/360 horas), ou Curso Superior de Informática.	1	2	—
A07	Medicina (Médico do Trabalho)	Diploma ou Certificado do Curso Superior de Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho e residência médica (ou pós-graduação em especialidade clínica); Registro Profissional e 2 (dois) anos de experiência em Medicina do Trabalho.	1	1	—

A08	Odontologia	Diploma ou Certificado de Odontologia, Registro Profissional e 2 (dois) anos de experiência em Clínica Odontológica.	CR* ³	2	—
A09	Psicologia* ⁴	Diploma ou Certificado do Curso Superior de Psicologia e Registro Profissional.	—	CR* ³	1
A10	Serviço Social	Diploma ou Certificado do Curso Superior de Serviço Social e Registro Profissional.	—	CR* ³	—
A11	Taquigrafia	Diploma ou Certificado de Nível Superior em qualquer área (Graduação Plena)	1	—	—

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO		Remuneração Inicial da Carreira de acordo com a Lei nº 10.475/2002, além dos reajustes gerais dos servidores públicos da União (*¹): - em 2002: R\$ 1.157,17 - a partir de junho/2003: R\$ 1.398,08 - a partir de janeiro/2004: R\$ 1.759,45 - a partir de janeiro/2005: R\$ 2.060,58	Taxa de Inscrição: R\$ 35,00		
CÓD	Especialidade	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS		
			Rio de Janeiro/RJ		Vitória/ES
			TRF	Seção Judiciária	Seção Judiciária
T01	Mecânica	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente	1	—	—
T02	Telecomunicação e Eletricidade	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente	CR* ³	—	—

OBSERVAÇÕES:

(*1) Além da remuneração, como vantagem o TRF da 2ª Região oferece:

- Ingresso em quadro de Carreira, nos termos das Leis nº 9.421/96 e 10.475/2002;
- Participação nas despesas com assistência médica e hospitalar, extensiva aos dependentes;
- Reembolso parcial e proporcional para utilização de creche com sistema de livre escolha;
- Auxílio-alimentação, no valor diário de R\$ 16,00;
- Auxílio-Transporte, com custeio parcial das despesas com o deslocamento trabalho-residência e vice-versa.

(*2) Os candidatos aprovados nessa especialidade serão nomeados para as áreas judiciária ou administrativa de acordo com a formação (Bacharéis em Direito – Área Judiciária; outros cursos – Área Administrativa) e, a critério da Administração, poderão ser lotados em qualquer área (Judiciária ou Administrativa), conforme Resolução nº 207, de 1999, do Conselho da Justiça Federal.

(*3) CR = Cadastro de Reserva para provimento das vagas que existirem durante o prazo de validade do concurso

(*4) Os candidatos aprovados nessa especialidade poderão atuar na área clínica ou na organizacional, a critério da administração.

(1 Def.) Vaga reservada a portadores de deficiência, dentre as oferecidas.

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS
Período das inscrições	26/11/2002 a 13/12/2002
Período para obter informações dos locais das provas objetivas	08/01 a 10/01/2003
Aplicação das provas objetivas para o cargo de Analista Judiciário Sem Especialidade e Técnico Judiciário, nas duas especialidades	11/01/2003 (parte da manhã)
Aplicação das provas objetivas para os demais cargos de Analista Judiciário	11/01/2003 (parte da tarde)
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas	14/01/2003
Prazo para encaminhamento dos recursos das provas objetivas	14/01 a 17/01/2003
Divulgação dos resultados dos recursos	31/01/2003
Divulgação do Resultado Final para publicação no DOU (exceto Especialidades com provas práticas)	31/01/2003
Período para obter informações dos locais das provas práticas	12/02 a 14/02/2003
Aplicação das provas práticas	16/02/2003
Divulgação das notas das provas práticas	21/02/2003
Prazo para encaminhamento dos recursos das provas práticas	24/02 a 25/02/2003
Divulgação do Resultado Final para publicação no DOU (cargos com prova prática)	28/02/2003

ANEXO III

AGÊNCIAS DA EBCT (CORREIOS) CREDENCIADAS PARA INSCRIÇÃO

AGÊNCIAS DE CORREIO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO
Agências no Estado do Rio de Janeiro			
Angra dos Reis	Pça. Lopes Trovão, 142	Centro	Angra dos Reis
Barra da Tijuca	Av.Olegário Maciel, 30-loja A	B.da Tijuca	R.de Janeiro
Barra do Piraí	R.Francisco de Moraes, 16	Centro	Barra do Piraí
Barra Mansa	R.Barão de Guapi, 96	Centro	Barra Mansa
Bonsucesso	R.Dona Isabel, 158	Bonsucesso	R.de Janeiro
Cabo Frio	Largo Santo Antônio, 55	Centro	Cabo Frio
Campo Grande	Pça. Raul Boaventura, 61	Campo Grande	R.de Janeiro
Campos dos Goitacazes	Pça.Santissimo, 53	Centro	Campos
Central	R.1º de Março, 64	Centro	R.de Janeiro
Copacabana	Av.N.S.de Copacabana, 540-lj.A	Copacabana	R.de Janeiro
Duque de Caxias	Av.Presidente. Vargas, 281	Jd.25 Agosto	D.de Caxias
Itaperuna	Av.Cardoso Moreira, 1042	Centro	Itaperuna
Largo do Machado	Largo do Machado, 35	Catete	R.de Janeiro
Macaé	R.Teixeira Gouveia, 712	Centro	Macaé
Madureira	Pça.Armando Cruz, 120-loja B	Madureira	R.de Janeiro
Méier	R.Dias da Cruz, 182-lj.B-sl.3/8	Méier	R.de Janeiro
Nova Friburgo	Pça. Getúlio Vargas, 85	Centro	N.Friburgo
Nova Iguaçu	R.Otávio Tarquino, 87	Centro	Nova Iguaçu
Nilópolis	R.Alberto Teixeira da Cunha,109	Centro	Nilópolis
Niterói	R.Visconde do Rio Branco, 481	Centro	Niterói

Petrópolis	R.do Imperador, 350	Centro	Petrópolis
Pres. Vargas	Av.Presidente Vargas, 3077	Cidade Nova	R.de Janeiro
Queimados	R.Dr. Pedro Jorge, 162	Centro	Queimados
Resende	Pça.da Concordia, 64	Centro	Resende
São Gonçalo	Pça.Estefânia de Carvalho, 15	Centro	S.Gonçalo
Taquara	Estr.do Tindiba, 2070	Taquara	R.de Janeiro
Teresópolis	Av.Lucio Meira, 259	Centro	Teresópolis
Tijuca	R.Alm.Cochrane, 225-lojas A/B	Tijuca	R.de Janeiro
Volta Redonda	Av. dos Trabalhadores, 570	VI.S.Cecília	V.Redonda

Agências no Estado do Espírito Santo

Cachoeiro de Itapemirim	Pça.Jerônimo Monteiro, s/nº	Centro	Cachoeiro de Itapemirim
Colatina	Av.Getúlio Vargas, 465	Centro	Colatina
Glória	Estr.Jerônimo Monteiro, 840	Glória	Vila Velha
Leitão da Silva	R.José Farias, 55	Santa Luzia	Vitória
Vila Velha	R.Araribóia, 392	Centro	Vila Velha
Vitória	Av.Jerônimo Monteiro, 310	Centro	Vitória

**ANEXO IV
LOCAIS DAS PROVAS OBJETIVAS**

CIDADES	UF
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
01 - ANGRA DOS REIS	RJ
02 - CABO FRIO	RJ
03 - CAMPOS	RJ
04 - ITAPERUNA	RJ
05 - NITERÓI	RJ
06 - PETRÓPOLIS	RJ
07 - RIO DE JANEIRO	RJ
08 - SÃO JOÃO DE MERITI	RJ
09 - TRÊS RIOS	RJ
10 - VOLTA REDONDA	RJ
NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	
21 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES
22 - SÃO MATEUS	ES
23 - VITÓRIA	ES

ANEXO V
LOCAIS DE DIVULGAÇÃO

LOCAL	ENDEREÇO	UF
TRF da 2ª Região	Rua Acre, 80 - Centro	RJ
Seção Judiciária do Rio de Janeiro	Av. Rio Branco, 243 - Centro	RJ
Justiça Federal – São João de Meriti	Av. Presidente Lincoln, 911 - Centro - Vilar dos Teles	RJ
Justiça Federal – Niterói	Rua Coronel Gomes Machado, 73/75 - Centro	RJ
Justiça Federal – Petrópolis	Av. Koeller, 341 - Centro	RJ
Justiça Federal – Volta Redonda	Rua José Fulgêncio Carvalho Neto, 38 - Aterrado	RJ
Justiça Federal – Angra dos Reis	Rua Coronel Carvalho, 465 - Centro	RJ
Justiça Federal – Três Rios	Rua Barbosa de Andrade, 201 - Centro	RJ
Justiça Federal – Itaperuna	Rua Platão Boechat, S/N - Loteamento Vila Bastos, Q24, L22 - Presidente Costa e Silva	RJ
Justiça Federal – Campos	Praça Santíssimo Salvador, 62 - Centro	RJ
Justiça Federal – São Pedro D'Aldeia	Rua Ramiro Antunes, 411 - Porta D'Aldeia	RJ
Seção Judiciária do Espírito Santo	Rua São Francisco, 52 - Cidade Alta - Vitória	ES
Justiça Federal – Cachoeiro de Itapemirim	Rua Doutor Hugo Vago Filho, 01 – Santo Antonio	ES
Justiça Federal – São Mateus	Rua Barão dos Aymorés, 90 - Centro	ES